

L E I N. 9.120, DE 19 DE MAIO DE 2014.

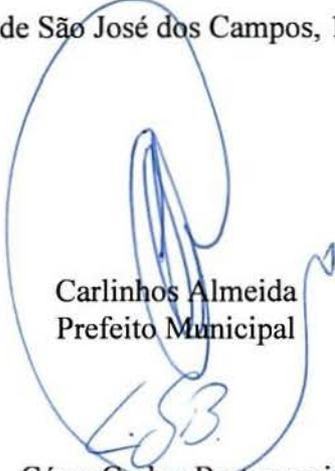
Denomina o Núcleo de Educação Infantil Jardim São José II de Núcleo de Educação Infantil Oswaldo Coppio, localizado na Rua Frediano Bianchi Filho, No Jardim São José II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Núcleo de Educação Infantil Jardim São José II de Núcleo de Educação Infantil Oswaldo Coppio, localizado na Rua Frediano Bianchi Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de maio de 2014.

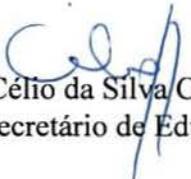


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação



Eliana Miekô Miura
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos
dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 54/14, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)

Handwritten initials or marks on the right margin.